



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2021.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Câmara de Vereadores.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0101 – Unidades Subordinadas

0101.01031 – Ação Legislativa

0101.010310001 – Execução da Ação Legislativa

4001 – Manutenção da Câmara

3.4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação – PJ **R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

0101 – Unidades Subordinadas

0101.01031 – Ação Legislativa

0101.010310001 – Execução da Ação Legislativa

03000 – Realização de Concurso Público

3.3.3.90.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica – PJ **R\$ 5.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
de _____ de 2021.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Câmara de Vereadores, por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar os gastos com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de abril de 2021.

Roger Caputi Araujo

Prefeito Municipal